



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PROJETO DE LEI N.º: 008 /2022.

“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Ivanir Deladier da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada como de “**EXPANSÃO URBANA**” para a implantação de chaceamento, um quinhão de terras, na Fazenda Retiro, distrito e Município de Abaeté-MG, com área de 14,4856 ha, perímetro 1.831,48 m, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º AV- 16940 do livro 2-RG, pertencente a Carlos Alberto Xavier Borges, brasileiro, comerciante, inscrito no C.P.F-MF n.º 726.464.626-20, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.334.190 SSP/MG casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Lêda Pereira Lemos Borges, brasileira, comerciante, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 030.371.376-39, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perimétrica apurada por Eduardo Antônio de Sousa Junior, Eng. Agrônomo-CREA: 124996/D.

“A referida gleba está no Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada **Este (X) 449.236,78 m** e **Norte (Y) 7.874.528,02 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **P01** segue confrontando com o Município de Abaeté/MG segue até o vértice **P02**, de coordenada **U T M E= 449.241,16 m** e **N= 7.874.484,19 m**, no azimute de **174°17'36"**, na extensão de **44,05 m**; Do vértice **P02** defletindo à esquerda segue até o vértice **P03**, de coordenada **U T M E= 449.245,47 m** e **N= 7.874.441,25 m**, no azimute de **174°16'06"**, na extensão de **43,16 m**; Do vértice **P03** defletindo à direita segue até o vértice **P04**, de coordenada **U T M E= 449.248,23 m** e **N= 7.874.413,25 m**, no azimute de **174°22'14"**, na extensão de **28,14 m**; Do vértice **P04** defletindo à direita segue até o vértice **P05**, de coordenada **U T M E= 449.252,41 m** e **N= 7.874.370,43 m**, no azimute de **174°25'28"**, na extensão de **43,02 m**; Do vértice **P05** defletindo à esquerda segue até o vértice **P06**, de coordenada **U T M E= 449.260,47 m** e **N= 7.874.288,42 m**, no azimute de **174°23'13"**, na extensão de **82,41 m**; Do vértice **P06** defletindo à direita segue até o vértice **P07**, de coordenada **U T M E= 449.267,70 m** e **N= 7.874.212,44 m**, no azimute de **174°33'51"**, na extensão de **76,32 m**; Do vértice **P07** defletindo à direita segue até o vértice **P08**, de coordenada **U T M E= 449.273,96 m** e **N= 7.874.146,45 m**, no azimute de **174°34'52"**, na extensão de **66,29 m**; Do vértice **P08** defletindo à direita segue até o vértice **P09**, de coordenada **U T M E= 449.278,43 m** e **N= 7.874.099,03 m**, no azimute de **174°36'54"**, na extensão de **47,63 m**; Do vértice **P09** defletindo à direita segue até o vértice **P10**, de coordenada **U T M E= 449.285,05 m** e **N= 7.874.023,59 m**, no azimute de **174°59'06"**, na extensão de **75,73 m**; Do vértice **P10** defletindo à esquerda segue até o vértice **P11**, de coordenada **U T M E= 449.289,18 m** e **N= 7.873.978,59 m**, no azimute de **174°45'22"**, na extensão de **45,19 m**; Do vértice **P11**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

defletindo à direita segue até o vértice **P12 segue confrontando com o Córrego Socó**, de coordenada U T M E= 449.292,72 m e N= 7.873.934,46 m, no azimute de 175°24'49", na extensão de 44,27 m;Do vértice **P12** defletindo à direita segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 449.287,55 m e N= 7.873.931,93 m, no azimute de 243°55'29", na extensão de 5,76 m;Do vértice **P13** defletindo à direita segue até o vértice **P14**, de coordenada U T M E= 449.276,43 m e N= 7.873.927,26 m, no azimute de 247°13'10", na extensão de 12,06 m;Do vértice **P14** defletindo à esquerda segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 449.256,35 m e N= 7.873.918,47 m, no azimute de 246°21'31", na extensão de 21,92 m;Do vértice **P15** defletindo à direita segue até o vértice **P16**, de coordenada U T M E= 449.242,67 m e N= 7.873.924,18 m, no azimute de 292°39'20", na extensão de 14,82 m;Do vértice **P16** defletindo à esquerda segue até o vértice **P17**, de coordenada U T M E= 449.219,97 m e N= 7.873.931,11 m, no azimute de 286°58'36", na extensão de 23,73 m;Do vértice **P17** defletindo à direita segue até o vértice **P18**, de coordenada U T M E= 449.196,31 m e N= 7.873.938,60 m, no azimute de 287°33'58", na extensão de 24,82 m;Do vértice **P18** defletindo à direita segue até o vértice **P19**, de coordenada U T M E= 449.180,13 m e N= 7.873.948,16 m, no azimute de 300°34'37", na extensão de 18,79 m;Do vértice **P19** defletindo à esquerda segue até o vértice **P20**, de coordenada U T M E= 449.167,08 m e N= 7.873.947,51 m, no azimute de 267°08'55", na extensão de 13,07 m;Do vértice **P20** defletindo à direita segue até o vértice **P21**, de coordenada U T M E= 449.155,82 m e N= 7.873.948,26 m, no azimute de 273°48'39", na extensão de 11,28 m;Do vértice **P21** defletindo à direita segue até o vértice **P22**, de coordenada U T M E= 449.109,39 m e N= 7.873.953,03 m, no azimute de 275°51'57", na extensão de 46,67 m;Do vértice **P22** defletindo à direita segue até o vértice **P23**, de coordenada U T M E= 449.090,00 m e N= 7.873.960,35 m, no azimute de 290°40'56", na extensão de 20,73 m;Do vértice **P23** defletindo à esquerda segue até o vértice **P24**, de coordenada U T M E= 449.054,98 m e N= 7.873.963,65 m, no azimute de 275°22'59", na extensão de 35,18 m;Do vértice **P24** defletindo à direita segue até o vértice **P25**, de coordenada U T M E= 449.006,23 m e N= 7.873.975,67 m, no azimute de 283°51'03", na extensão de 50,21 m;Do vértice **P25** defletindo à direita segue até o vértice **P26**, de coordenada U T M E= 448.981,44 m e N= 7.873.985,28 m, no azimute de 291°11'21", na extensão de 26,59 m;Do vértice **P26** defletindo à esquerda segue até o vértice **P27**, de coordenada U T M E= 448.959,63 m e N= 7.873.983,41 m, no azimute de 265°05'58", na extensão de 21,89 m;Do vértice **P27** defletindo à direita segue até o vértice **P28**, de coordenada U T M E= 448.944,52 m e N= 7.873.984,19 m, no azimute de 272°57'18", na extensão de 15,13 m;Do vértice **P28** defletindo à esquerda segue até o vértice **P29 segue confrontando com Newton de Sousa Lino Filho**, de coordenada U T M E= 448.911,88 m e N= 7.873.984,59 m, no azimute de 270°42'08", na extensão de 32,64 m;Do vértice **P29** defletindo à direita segue até o vértice **P30**, de coordenada U T M E= 448.928,40 m e N= 7.874.081,79 m, no azimute de 9°38'45", na extensão de 98,59 m;Do vértice **P30** defletindo à direita segue até o vértice **P31**, de coordenada U T M E= 448.936,53 m e N= 7.874.128,53 m, no azimute de 9°52'02", na extensão de 47,44 m;Do vértice **P31** defletindo à esquerda segue até o vértice **P32**, de coordenada U T M E= 448.943,37 m e N= 7.874.169,09 m, no azimute de 9°34'20", na extensão de 41,13 m;Do vértice **P32** defletindo à direita segue até o vértice **P33**, de coordenada U T M E= 448.952,38 m e N= 7.874.220,49 m, no azimute de 9°56'33", na extensão de 52,18 m;Do vértice **P33** defletindo à esquerda

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

segue até o vértice **P34**, de coordenada U T M E= 448.958,31 m e N= 7.874.255,98 m, no azimute de $9^{\circ}29'09''$, na extensão de 35,98 m;Do vértice **P34** defletindo à direita segue até o vértice **P35**, de coordenada U T M E= 448.964,21 m e N= 7.874.289,23 m, no azimute de $10^{\circ}03'43''$, na extensão de 33,77 m;Do vértice **P35** defletindo à esquerda segue até o vértice **P36**, de coordenada U T M E= 448.972,34 m e N= 7.874.335,98 m, no azimute de $9^{\circ}51'55''$, na extensão de 47,45 m;Do vértice **P36** defletindo à esquerda segue até o vértice **P37**, de coordenada U T M E= 448.977,34 m e N= 7.874.364,81 m, no azimute de $9^{\circ}50'20''$, na extensão de 29,26 m;Do vértice **P37** defletindo à esquerda segue até o vértice **P38**, de coordenada U T M E= 448.978,29 m e N= 7.874.370,38 m, no azimute de $9^{\circ}40'45''$, na extensão de 5,65 m;Do vértice **P38** defletindo à direita segue até o vértice **P39** segue confrontando com Carlos Alberto Xavier Borges, de coordenada U T M E= 448.980,65 m e N= 7.874.384,21 m, no azimute de $9^{\circ}41'02''$, na extensão de 14,03 m;Do vértice **P39** defletindo à direita segue até o vértice **P40**, de coordenada U T M E= 449.133,66 m e N= 7.874.358,52 m, no azimute de $99^{\circ}31'51''$, na extensão de 155,15 m;Do vértice **P40** defletindo à esquerda segue até o vértice **P41**, de coordenada U T M E= 449.195,84 m e N= 7.874.363,16 m, no azimute de $85^{\circ}43'57''$, na extensão de 62,35 m;Do vértice **P41** defletindo à esquerda segue até o vértice **P42**, de coordenada U T M E= 449.180,06 m e N= 7.874.522,38 m, no azimute de $354^{\circ}20'24''$, na extensão de 160,00 m;

Finalmente do vértice **P42** defletindo à direita segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de $84^{\circ}19'17''$, na extensão de 57,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **14,4856 ha** e um perímetro de **1.831,48 m**".

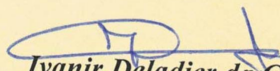
Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para construção de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (21/02/2.022)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PROJETO DE LEI N.º _____/2.022

MENSAGEM N.º: _____/2.022

DATA: 21/02/2.022

Recebi a 1ª via _____
Em 21 / 02 / 22 às 12:00 horas

Responsável
CRISTIANE BRUNNERI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Exmo. Vereador Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores, o Projeto de Lei que
**“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para deliberação desta Egrégia legislativa.

Nos termos do Decreto n.º 7.341 de 22/10/2.011, consideram-se áreas de expansão urbana àquelas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas em plano diretor ou lei municipal específica de ordenamento territorial urbano, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2.001.

As áreas rurais somente podem ser fracionadas em unidades iguais ou maiores a 3,00.00 ha (três hectares) e, após o reconhecimento como área de expansão urbana, podem ser fracionadas em áreas menores de acordo com o interesse do empreendedor e nos termos da legislação municipal.

E, para que os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG possam apreciar o projeto de chacreamento, subdividido em quadras e lotes, faz-se necessário previamente o reconhecimento por parte do Poder Legislativo. a declaração de expansão urbana, inclusive, com incidência do IPTU a partir do reconhecimento.

Nos termos do Decreto n.º 7.341 de 22/10/2.011, consideram-se áreas de expansão urbana àquelas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas em plano diretor ou lei municipal específica de ordenamento territorial urbano, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2.001.

O art. 3º, caput, da Lei n.º 6.766/79, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, estabelece que o parcelamento do solo para fins urbanos somente será admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal.

Do mesmo modo o disposto no § 2º do art. 32 do CTN:

“§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.”

A declaração de “expansão urbana”, através de lei municipal, viabilizará a implantação de um chacreamento no quinhão de terras, na Fazenda Retiro, distrito e Município de Abaeté-MG, com área de 14,4856 ha, perímetro 1.831,48 m, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º AV- 16940 do livro 2-RG, pertencente a Carlos Alberto Xavier Borges, brasileiro, comerciante, inscrito no C.P.F-MF n.º 726.464.626-20, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.334.190 SSP/MG casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Lêda Pereira Lemos Borges, brasileira, comerciante, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 030.371.376-39.

Estas, senhores vereadores, são as razões pela quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LUAN LUCAS NORONHA SILVA
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG
NESTA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1o - Código Civil



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **16940** datada de **14/01/2008** verifiquei constar:

16940 - 14/01/2008

IMÓVEL: Um quinhão de terras, na Fazenda Retiro, distrito e município de Abaeté/MG, com extensão superficial total de 13,44,26 ha de terras de campos de 2ª, que ora é desmembrada de área maior, compreendida dentro da seguinte linha perímetrica: **PARTINDO** de um marco novo cravado na margem do Açude do Socó, nas coordenadas UTM N(Y) 7.873.944,400 E(X) 448.939.513, na divisa com as terras remanescentes de Fabrício de Oliveira Lino, segue por divisa projetada na azimuth geográfico de 7°04'42" até um cantinho, duzentos e setenta metros adiante, nas coordenadas UTM N(Y) 7.874.211,856 E(X) 448.972.718, daí, deflete um pouquinho para a esquerda no azimuth geográfico de 7°04'40" até outro canto, duzentos e sete metros adiante, nas coordenadas UTM N(Y) 7.874.416,821 E (X) 448.998,167; daí deflete um pouquinho para a direita, no azimuth geográfico de 20°20'28" até outro canto, cento e sessenta e seis metros adiante, nas coordenadas UTM N(Y) 7.874.572.554 E(X) 449.055,843; daí, deflete um pouco para a esquerda no azimuth geográfico de 1°44'12" até outro canto, na divisa de Reserva Legal, cento e quarenta metros adiante, nas coordenadas UTM N(Y) 7.874.712,028 E (X) 449.060.071; daí segue margeando a dita reserva até outro canto, duzentos e quarenta e seis metros adiante nas coordenadas UTM N(Y) 7.874.952,346 E (X) 449.112,148, onde fronteira a Rodovia que de Abaeté vai ao Quartel Geral; daí, deflete à direita no azimuth geográfico de 81°23'43" pela cabeceira da reserva e a seguir passando a confinar com as terras de Tony Alexander Barbosa até outro canto, duzentos e vinte e um metros adiante medidos em reta, local onde passa a confinar com as terras de Newton de Souza Lino Filho, nas coordenadas posicionais UTM N(Y) 7.874.996,443 E (X) 449.329,429; daí, deflete para a direita, adentrando a Reserva Legal por divisa projetada, continuando por cerca de arame até o vértice, quatrocentos e noventa e um metros adiante medidos em reta, nas coordenadas posicionais UTM N(Y) 7.874.547,066 E(X) 449.131,783; daí, ainda com a mesma confrontação, deflete para a esquerda azimuth geográfico de 181°24'00" e segue pela divisa projetada até encontrar a margem do Açude do Socó, seiscentos e cinquenta e quatro metros adiante; daí, deflete para a direita margeando o dito açude, tendo como confrontante oposto as terras de Orestes de Campos Menezes, até encontrar, a duzentos e vinte metros adiante medidos em reta. **INCRA:** 417.017.007.587. **PROPRIETÁRIO:** **FABRÍCIO DE OLIVEIRA LINO**, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, CPF 037.868.776-02 e CI MG 10.772.177 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrado do R-01 e Av-02/328, fls.18 do livro 2-AQ. Dou fé. O Oficial Substituto, Weber Adelino da Silva.

R-1-16940 - 14/01/2008

TRANSMITENTE: Fabrício de Oliveira Lino, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, CPF 037.868.776-02 e CI MG 10.772.177 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Alda Viana, 307, Centro, Abaeté/MG. **ADQUIRENTE:** **CARLOS ALBERTO XAVIER BORGES**, brasileiro,



comerciante, CPF 726.464.626-20, e CI MG-5.334.190 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **LEDA PEREIRA LEMOS BORGES**, brasileira, comerciante, CPF 030.371.376-39, residentes e domiciliados na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 506, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura Pública lavrada em 04 de janeiro de 2008, pela Tabela Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas de Abaeté/MG, Maria Felisbina Zica Contagem, às fls. 24v do livro 111-B. **VALOR:** R\$ 12.100,00. **IMÓVEL:** O da matrícula 16.940 acima descrita. **CONDIÇÃO:** A totalidade da reserva florestal fica situada no quinhão ora vendida com a linha perimétrica constante da procedência e averbada sob o nº 02-12.328 às fls.18 do Livro 2-AQ. Dou fé. O Oficial Substituto, Weber Adelino da Silva.

AV-2-16940 - 31/01/2022 - Protocolo: 65139 - 28/01/2022

CERTIFICO QUE, de acordo com requerimento de Retificação de Área Administrativa, datado de 21 de dezembro de 2021, feito por **CARLOS ALBERTO XAVIER BORGES**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 726.464.626-20, portador da CI MG-5.334.190 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **LEDA PEREIRA LEMOS BORGES**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 030.371.376-39, residentes e domiciliados na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, nº 506, bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, na qualidade de proprietários do imóvel ora retificado, mediante procedimento administrativo previsto no artigo 59 da lei 10.931 que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214 da Lei 6.015 e para tal apresentou toda a documentação necessária, fica Retificada a área do imóvel da matrícula 16.940, a qual passa a constar como sendo: **Um quinhão de terras, na Fazenda Retiro, neste município de Abaeté/MG, com área total de 14,4856 ha, perímetro(m) 1.831,48m, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica:** INICIA-SE a descrição desde perímetro do vértice P01 segue confrontando com o Município de Abaeté/MG segue até o vértice P02, de coordenada U T M E= 449.241,16 m e N= 7.874.484,19 m, no azimute de 174°17'36", na extensão de 44,05 m; Do vértice P02 defletindo à esquerda segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 449.245,47 m e N= 7.874.441,25 m, no azimute de 174°16'06", na extensão de 43,16 m; Do vértice P03 defletindo à direita segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 449.248,23 m e N= 7.874.413,25 m, no azimute de 174°22'14", na extensão de 28,14 m; Do vértice P04 defletindo à direita segue até o vértice P05, de coordenada U T M E= 449.252,41 m e N= 7.874.370,43 m, no azimute de 174°25'28", na extensão de 43,02 m; Do vértice P05 defletindo à esquerda segue até o vértice P06, de coordenada U T M E= 449.260,47 m e N= 7.874.288,42 m, no azimute de 174°23'13", na extensão de 82,41 m; Do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P07, de coordenada U T M E= 449.267,70 m e N= 7.874.212,44 m, no azimute de 174°33'51", na extensão de 76,32 m; Do vértice P07 defletindo à direita segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 449.273,96 m e N= 7.874.146,45 m, no azimute de 174°34'52", na extensão de 66,29 m; Do vértice P08 defletindo à direita segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 449.278,43 m e N= 7.874.099,03 m, no azimute de 174°36'54", na extensão de 47,63 m; Do vértice P09 defletindo à direita segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 449.285,05 m e N= 7.874.023,59 m, no azimute de 174°59'06", na extensão de 75,73 m; Do vértice P10 defletindo à esquerda segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 449.289,18 m e N= 7.873.978,59 m, no azimute de 174°45'22", na extensão de 45,19 m; Do vértice P11 defletindo à direita segue até o vértice P12 segue confrontando com o Córrego Socó, de coordenada U T M E= 449.292,72 m e N= 7.873.934,46 m, no azimute de 175°24'49", na extensão de 44,27 m; Do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 449.287,55 m e N= 7.873.931,93 m, no azimute de 243°55'29", na extensão de 5,76 m; Do vértice P13 defletindo à direita segue até o vértice P14, de coordenada U T M E= 449.276,43 m e N= 7.873.927,26 m, no azimute de 247°13'10", na extensão de 12,06 m; Do vértice P14 defletindo à esquerda segue até o vértice P15, de coordenada U T M E= 449.256,35 m e N= 7.873.918,47 m, no azimute de 246°21'31", na extensão de 21,92 m; Do vértice P15 defletindo à direita segue até o vértice P16, de coordenada U T M E= 449.242,67 m e N= 7.873.924,18 m, no azimute de 292°39'20", na extensão de 14,82 m; Do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17, de coordenada U T M E= 449.219,97 m e N= 7.873.931,11 m, no azimute de 286°58'36", na extensão de 23,73 m; Do vértice P17 defletindo à direita segue até o vértice P18, de coordenada U T M E= 449.196,31 m e N= 7.873.938,60 m, no azimute de 287°33'58", na extensão de 24,82 m; Do vértice P18 defletindo à direita segue até o vértice P19, de coordenada U T M E= 449.180,13 m e N=



IMÓVELS
de Almeida
Instituta
S. GERAIS

7.873.948,16 m, no azimute de $300^{\circ}34'37''$, na extensão de 18,79 m; Do vértice P19 defletindo à esquerda segue até o vértice P20, de coordenada U T M E= 449.167,08 m e N= 7.873.947,51 m, no azimute de $267^{\circ}08'55''$, na extensão de 13,07 m; Do vértice P20 defletindo à direita segue até o vértice P21, de coordenada U T M E= 449.155,82 m e N= 7.873.948,26 m, no azimute de $273^{\circ}48'39''$, na extensão de 11,28 m; Do vértice P21 defletindo à direita segue até o vértice P22, de coordenada U T M E= 449.109,39 m e N= 7.873.953,03 m, no azimute de $275^{\circ}51'57''$, na extensão de 46,67 m; Do vértice P22 defletindo à direita segue até o vértice P23, de coordenada U T M E= 449.090,00 m e N= 7.873.960,35 m, no azimute de $290^{\circ}40'56''$, na extensão de 20,73 m; Do vértice P23 defletindo à esquerda segue até o vértice P24, de coordenada U T M E= 449.054,98 m e N= 7.873.963,65 m, no azimute de $275^{\circ}22'59''$, na extensão de 35,18 m; Do vértice P24 defletindo à direita segue até o vértice P25, de coordenada U T M E= 449.006,23 m e N= 7.873.975,67 m, no azimute de $283^{\circ}51'03''$, na extensão de 50,21 m; Do vértice P25 defletindo à direita segue até o vértice P26, de coordenada U T M E= 448.981,44 m e N= 7.873.985,28 m, no azimute de $291^{\circ}11'21''$, na extensão de 26,59 m; Do vértice P26 defletindo à esquerda segue até o vértice P27, de coordenada U T M E= 448.959,63 m e N= 7.873.983,41 m, no azimute de $265^{\circ}05'58''$, na extensão de 21,89 m; Do vértice P27 defletindo à direita segue até o vértice P28, de coordenada U T M E= 448.944,52 m e N= 7.873.984,19 m, no azimute de $272^{\circ}57'18''$, na extensão de 15,13 m; Do vértice P28 defletindo à esquerda segue até o vértice P29 segue confrontando com Newton de Sousa Lino Filho, de coordenada U T M E= 448.911,88 m e N= 7.873.984,59 m, no azimute de $270^{\circ}42'08''$, na extensão de 32,64 m; Do vértice P29 defletindo à direita segue até o vértice P30, de coordenada U T M E= 448.928,40 m e N= 7.874.081,79 m, no azimute de $9^{\circ}38'45''$, na extensão de 98,59 m; Do vértice P30 defletindo à direita segue até o vértice P31, de coordenada U T M E= 448.936,53 m e N= 7.874.128,53 m, no azimute de $9^{\circ}52'02''$, na extensão de 47,44 m; Do vértice P31 defletindo à esquerda segue até o vértice P32, de coordenada U T M E= 448.943,37 m e N= 7.874.169,09 m, no azimute de $9^{\circ}34'20''$, na extensão de 41,13 m; Do vértice P32 defletindo à direita segue até o vértice P33, de coordenada U T M E= 448.952,38 m e N= 7.874.220,49 m, no azimute de $9^{\circ}56'33''$, na extensão de 52,18 m; Do vértice P33 defletindo à esquerda segue até o vértice P34, de coordenada U T M E= 448.958,31 m e N= 7.874.255,98 m, no azimute de $9^{\circ}29'09''$, na extensão de 35,98 m; Do vértice P34 defletindo à direita segue até o vértice P35, de coordenada U T M E= 448.964,21 m e N= 7.874.289,23 m, no azimute de $10^{\circ}03'43''$, na extensão de 33,77 m; Do vértice P35 defletindo à esquerda segue até o vértice P36, de coordenada U T M E= 448.972,34 m e N= 7.874.335,98 m, no azimute de $9^{\circ}51'55''$, na extensão de 47,45 m; Do vértice P36 defletindo à esquerda segue até o vértice P37, de coordenada U T M E= 448.977,34 m e N= 7.874.364,81 m, no azimute de $9^{\circ}50'20''$, na extensão de 29,26 m; Do vértice P37 defletindo à esquerda segue até o vértice P38, de coordenada U T M E= 448.978,29 m e N= 7.874.370,38 m, no azimute de $9^{\circ}40'45''$, na extensão de 5,65 m; Do vértice P38 defletindo à direita segue até o vértice P39 segue confrontando com Carlos Alberto Xavier Borges, de coordenada U T M E= 448.980,65 m e N= 7.874.384,21 m, no azimute de $9^{\circ}41'02''$, na extensão de 14,03 m; Do vértice P39 defletindo à direita segue até o vértice P40, de coordenada U T M E= 449.133,66 m e N= 7.874.358,52 m, no azimute de $99^{\circ}31'51''$, na extensão de 155,15 m; Do vértice P40 defletindo à esquerda segue até o vértice P41, de coordenada U T M E= 449.195,84 m e N= 7.874.363,16 m, no azimute de $85^{\circ}43'57''$, na extensão de 62,35 m; Do vértice P41 defletindo à esquerda segue até o vértice P42, de coordenada U T M E= 449.180,06 m e N= 7.874.522,38 m, no azimute de $354^{\circ}20'24''$, na extensão de 160,00 m. Finalmente do vértice P42 defletindo à direita segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de $84^{\circ}19'17''$, na extensão de 57,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 14,4857 ha e um perímetro de 1.831,48 m. A referida gleba está no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 449.236,78 m e Norte (Y) 7.874.528,02 m. **OBSERVAÇÕES: 1)** Foi encontrado um acréscimo de 01,043 ha que somados a área documentada, apurou-se o total de 14,4856 ha, conforme Guia de Informação - ITBI nº 016/22, expedida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em 10/01/2022, arquivada nesta Serventia; **2)** Ficam arquivados nesta Serventia, memorial descritivo e planta feitos e assinados pelo Engenheiro Agrônomo, Eduardo Antônio de Sousa Júnior - CREA 124.996/D; **3) VALOR DO IMÓVEL RETIFICADO:** R\$ 100.000,00 - cem mil reais (valor constante da Certidão de Avaliação expedida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em 11/01/2022, devidamente

REIS
da
SIR

arquivada nesta Serventia); 4) O imóvel acima descrito está registrado no **CAR (Cadastro Ambiental Rural)** sob o nº MG-3100203-E193.2031.A135.439D.8571.BCE3.FBD6.578C, data de cadastro 17/01/2022; 5) **Código do imóvel rural:** 950.092.852.945-8; **Módulo Rural:** em branco; **Nº de módulos rurais:** 0,00; **Módulo Fiscal:** 40,0000; **Nº de Módulos fiscais:** 0,8450; **FMP:** 3,00 ha; **CCIR - 2021 nº:** 43966688221; **NIRF nº:** 7.453.785-7. Ato: 4127, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 821,44. Recomepe: R\$ 49,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 335,50. Total: R\$ 1.206,22. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 142,92. Recomepe: R\$ 8,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 47,52. Total: R\$ 199,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: FKE24836, código de segurança : 4667280966946041. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 964,36. Valor Total do Recomepe: R\$ 57,92. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 383,02. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.405,30. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente Substituta,

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 31 de janeiro de 2022.

Cacilda Rejane de Almeida

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva

